



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

**Nota Conjunta SEVISA/SUAF nº 02/25**

**03 de Fevereiro de 2025**

Gerência de Assistência Farmacêutica – GERAFA  
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT.

**Assunto:** Critérios de Distribuição de Testes Rápidos para Dengue do tipo NS1 em Cassete (HANGZHOU ALLTEST Biotech).

A presente nota técnica tem como objetivo apresentar os critérios utilizados para a distribuição de 1.988 caixas de testes rápidos (TR) para detecção de dengue entre os municípios de Alagoas, considerando as notificações de casos suspeitos de Dengue entre as semanas epidemiológicas (SE) 27 de 2024 e 02 de 2025, independentemente da classificação final.

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Teste Rápido (TR) de dengue NS1 em cassete é um ensaio imunoenzimático cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígeno NS1 do vírus da dengue no sangue total, soro ou plasma. A proteína NS1 (não estrutural 1) é produzida em grande quantidade e liberada na corrente sanguínea no processo de replicação viral. A proteína NS1 está presente nos 4 sorotipos virais da dengue, mas o TR não permite diferenciar qual deles está causando a infecção.

Na maioria dos casos, a proteína fica detectável no sangue desde o primeiro dia do aparecimento dos sintomas, alcançando valores máximos por volta do terceiro dia e permanecendo detectável até o quinto dia de sintomas. Dessa forma, a janela de oportunidade para realização desse teste varia do primeiro ao quinto dia após o início dos sintomas. Devido a essas características, o TR para detectar NS1 é indicado para o diagnóstico de dengue na fase aguda da doença.

O uso de testes rápidos para diagnóstico de dengue pode ser útil no contexto da assistência, contribuindo para a definição de conduta clínica oportuna mais adequada individualmente. **A utilidade para vigilância em saúde é mais limitada**, por não permitir identificação do sorotipo viral e pelas menores especificidade, sensibilidade e acurácia em relação às **técnicas de biologia molecular**.

Visto isto, recomenda-se ainda que, ao coletar amostra para realização do TR, **sejam coletados cerca de 5 ml (criança) e 10 ml (adulto) de sangue total, sem anticoagulante para obtenção do soro e encaminhamento da amostra ao respectivo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) para realização do diagnóstico diferencial para outras doenças, incluindo outras arboviroses.**



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

As instruções de uso do TR ALLTEST dengue NS1 deverão ser lidas integralmente antes da execução do teste, e encontram-se disponíveis na bula do produto que pode ser acessada através do link: [Bula ALLTEST Dengue NS1](#).

## 2. NOTIFICAÇÃO

A dengue é uma doença de notificação compulsória no Brasil, e todos os casos suspeitos devem ser notificados, independentemente da realização ou não de testes diagnósticos. As informações sobre notificação estão em: [Portal Sinan - DENGUE](#)

**Atenção:** O resultado do teste rápido deve ser incluído no **campo observação da ficha de investigação de dengue**, uma vez que a versão atual do Sinan online **não possui campo para teste rápido**.

## 3. RESULTADO/INTERPRETAÇÃO DOS TR

O uso do teste não deve condicionar a conduta clínica, especialmente em situações de surtos e na presença de sinais de alarme e gravidade, que exigem uma atenção diferenciada conforme estabelecido no [Guia de Diagnóstico e Manejo Clínico da Dengue](#), mesmo que o teste seja negativo.

Destaca-se que um resultado de teste negativo não impede a possibilidade de exposição ou infecção com vírus da dengue. Um resultado negativo pode ocorrer se a quantidade do antígeno da dengue presente na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio. Os resultados obtidos com esse teste devem somente ser interpretados em conjunto com outros procedimentos de diagnóstico e conclusões clínicas. Vale ressaltar que os **casos negativos podem indicar ainda infecção por outras arboviroses**, como Chikungunya, Zika e Oropouche.

Oportunidade para Realização do Exame: O TR para detecção do antígeno NS1 **deve ser realizado entre o primeiro e o quinto dia após o início dos sintomas**.

## 4. METODOLOGIA APLICADA E ESTRATIFICAÇÃO DE Nº DE CAIXAS

Cada caixa de TR ALLTEST dengue NS1 contém 25 testes. Para determinação do quantitativo de caixas de TR's, utilizou-se o número de notificações de casos suspeitos de dengue registradas no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) Online, por município de notificação. A **Tabela 1 e 2** detalha a estratificação entre o total de notificações e a quantidade de caixas a serem distribuídas para cada município do estado de Alagoas.



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

**Tabela 1.** Estratificação de número de notificações registradas no SINAN Online por número de caixas de TR Dengue a serem distribuídas, Alagoas.

Número de notificações	Número de caixas disponíveis
0	1
01-05	2
06-29	5
30-100	10
101-200	20
201-550	40
551-1000	50
1001-2500	200
2501-3107	400

Fonte: SINAN/SESAU, 2025.

**Tabela 2** – Quantidade à ser distribuída, por estratificação e número de caixas de TR ALLTESTE Dengue, de acordo com o número de notificações registradas entre as SE 27 de 2024 e 02 de 2025, por município de notificação, em Alagoas.

Município de Notificação	Estratificação	Nº de Caixas a serem distribuídas
Água Branca	30-100	10
Anadia	06-29	5
Arapiraca	1001-2500	200
Atalaia	101-200	20
Barra de Santo Antônio	0	1
Barra de São Miguel	06-29	5
Batalha	06-29	5
Belém	01-05	2
Belo Monte	06-29	5
Boca da Mata	06-29	5
Branquinha	01-05	2
Cacimbinhas	01-05	2
Cajueiro	0	1
Campestre	0	1
Campo Alegre	06-29	5
Campo Grande	0	1
Canapi	0	1
Capela	06-29	5
Carneiros	06-29	5
Chã Preta	01-05	2
Coité do Nóia	06-29	5
Colônia Leopoldina	30-100	10
Coqueiro Seco	30-100	10
Coruripe	201-550	40



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Município de Notificação	Estratificação	Nº de Caixas a serem distribuídas
Craíbas	30-100	10
Delmiro Gouveia	201-550	40
Dois Riachos	06-29	5
Estrela de Alagoas	0	1
Feira Grande	101-200	20
Feliz Deserto	01-05	2
Flexeiras	30-100	10
Girau do Ponciano	30-100	10
Ibateguara	06-29	5
Igaci	30-100	10
Igreja Nova	06-29	5
Inhapi	01-05	2
Jacaré dos Homens	30-100	10
Jacuípe	0	1
Japaratinga	30-100	10
Jaramataia	06-29	5
Jequiá da Praia	06-29	5
Joaquim Gomes	30-100	10
Jundiá	01-05	2
Junqueiro	06-29	5
Lagoa da Canoa	01-05	2
Limoeiro de Anadia	06-29	5
Maceió	2501-3107	400
Major Isidoro	0	1
Mar Vermelho	01-05	2
Maragogi	201-550	40
Maravilha	01-05	2
Marechal Deodoro	101-200	20
Maribondo	06-29	5
Mata Grande	06-29	5
Matriz de Camaragibe	06-29	5
Messias	0	1
Minador do Negrão	01-05	2
Monteirópolis	0	1
Murici	30-100	10
Novo Lino	01-05	2
Olho d'Água das Flores	06-29	5
Olho d'Água do Casado	01-05	2
Olho d'Água Grande	0	1
Olivença	0	1
Ouro Branco	0	1
Palestina	06-29	5
Palmeira dos Índios	551-1000	50
Pão de Açúcar	201-550	40
Pariconha	06-29	5



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Município de Notificação	Estratificação	Nº de Caixas a serem distribuídas
Paripueira	01-05	2
Passo de Camaragibe	0	1
Paulo Jacinto	01-05	2
Penedo	30-100	10
Piaçabuçu	06-29	5
Pilar	30-100	10
Pindoba	0	1
Piranhas	01-05	2
Porço das Trincheiras	01-05	2
Porto Calvo	30-100	10
Porto de Pedras	0	1
Porto Real do Colégio	01-05	2
Quebrangulo	06-29	5
Rio Largo	30-100	10
Roteiro	30-100	10
Santa Luzia do Norte	06-29	5
Santana do Ipanema	201-550	40
Santana do Mundaú	01-05	2
São Brás	01-05	2
São José da Laje	06-29	5
São José da Tapera	06-29	5
São Luís do Quitunde	0	1
São Miguel dos Campos	101-200	20
São Miguel dos Milagres	0	1
São Sebastião	30-100	10
Satuba	0	1
Senador Rui Palmeira	06-29	5
Tanque d'Arca	0	1
Taquarana	06-29	5
Teotônio Vilela	01-05	2
Traipu	06-29	5
União dos Palmares	201-550	40
Viçosa	101-200	20

Fonte: SINAN Online, dados sujeitos à revisão, tabulados em 22/01/2025.

## 5. SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DADOS

Os municípios devem aguardar recebimento em rota mensal ou os que necessitem com urgência agendar a retirada dos testes rápidos com a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF Estadual) utilizando uma das seguintes opções de contato:

E-mail: [daf.estrategicos@gmail.com](mailto:daf.estrategicos@gmail.com)

WhatsApp: 82 98705-7780

Data de início da distribuição: 05/02/2025

Endereço: Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 830 – Farol, Maceió-AL.



Secretaria de Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

## 6. RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

As Secretarias Municipais de Saúde devem usar os testes de forma criteriosa para evitar desperdícios e garantir a disponibilidade em momentos de maior necessidade, além do uso em indivíduos que atendam às definições de caso para Dengue, a saber:

- ✓ Pessoa que viva em área onde se registram casos de dengue, ou que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com ocorrência de transmissão de dengue (ou presença de *Aedes aegypti*). Deve apresentar febre, usualmente entre dois e sete dias, e duas ou mais das seguintes manifestações:
  - Náuseas,
  - Vômitos,
  - Exantema,
  - Mialgias,
  - Artralgias,
  - Cefaleia,
  - Dor retro-orbital,
  - Petéquias,
  - Prova do laço positiva
  - Leucopenia.

Também pode ser considerado caso suspeito toda criança proveniente de (ou residente em) área com transmissão de dengue, com quadro febril agudo, entre dois e sete dias, e sem sinais e sintomas indicativos de outra doença.

### Para informações adicionais, favor contatar:

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)  
E-mail: [gvcdt.sesau@gmail.com](mailto:gvcdt.sesau@gmail.com)

Assessoria Técnica em Vetores Zoonoses e Fatores Ambientais (ATVZFA)  
E-mail: [avetsesau.al@gmail.com](mailto:avetsesau.al@gmail.com)

Área Técnica de Vigilância e Controle das Arboviroses  
E-mail: [atdenque@gmail.com](mailto:atdenque@gmail.com)

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF Estadual)  
E-mail: [daf.estrategicos@gmail.com](mailto:daf.estrategicos@gmail.com)

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. [acesso em: janeiro de 2025]